



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução N° 10/2026

Dispõe sobre a das emendas parlamentares destinadas a APAE de Espera Feliz-MG, e a Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO Resolução n° 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a emenda parlamentar destinada a APAE de Espera Feliz-MG, no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Aprova a emenda parlamentar destinada a secretaria de Desenvolvimento Social de Espera Feliz-MG no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 02 de junho de 2026.

Mariana Costa Souza Pereira

Presidente do CMAS